"DÁ NOME DE DINAH MACHADO BOTELHO, UMA AVENIDA, NESTE MUNICÍPIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

## LEI MUNICIPAL:

- **Art. 1°-** Passa a ser denominada **Dinah Machado Botelho**, a avenida que se inicia no final da Av. Jacet Alves de Carvalho até o portão de entrada do Parque de exposição "Edgar Rodrigues Lutterback".
- **Art. 2°-** O Chefe do Poder Executivo tomará as medidas para o cumprimento do disposto no artigo anterior.
- **Art. 3°-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 19 de setembro de 2003.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM Prefeito